

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA NA COMARCA DE SIMPLÍCIO MENDES/PI
Rua Sérgio Ferreira, s/nº, Centro – Simplício Mendes – Piauí, CEP: 64.700-000
Tel.: 89 2222-0190 / E-mail: 2.pj.simpliciomendes@mppi.mp.br

Notícia de Fato (NF) – SIMP 001088-426/2025

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 02/2025

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento nos arts. 127 e 129, inciso II, da Constituição Federal; arts. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 12/93 (Lei Orgânica do MP/PI); e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público expedir recomendações aos órgãos da administração pública, na defesa dos direitos assegurados nas Constituições Federal e Estadual, conforme art. 38, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar nº 12, de 18 de dezembro de 1993 e artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/1993, requisitando aos destinatários adequada e imediata divulgação, assim como resposta por escrito:

CONSIDERANDO que tramita nesta 2ª Promotoria de Justiça a Notícia de Fato instaurada a partir de denúncia anônima recebida via Ouvidoria, sob o **SIMP nº 001088-426/2025**, para apurar possíveis irregularidades funcionais no âmbito do Hospital Estadual José de Moura Fé, no município de Simplício Mendes especialmente quanto à atuação da servidora TAYNA HELLEN LEAL VELOSO;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Direção do Hospital, no sentido de que a referida servidora, embora contratada para o cargo de recepcionista, desempenha, de fato, atividades como vídeo maker, as quais não correspondem às atribuições do cargo para o qual foi formalmente nomeada;

CONSIDERANDO a possibilidade de **desvio de função** e a ausência de comprovação da efetiva **frequência e regularidade no cumprimento da jornada de trabalho**, fatos que configuram indícios de **irregularidade na gestão de pessoal**;



2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA NA COMARCA DE SIMPLÍCIO MENDES/PI
Rua Sérgio Ferreira, s/nº, Centro – Simplício Mendes – Piauí, CEP: 64.700-000
Tel.: 89 2222-0190 / E-mail: 2.pj.simpliciomendes@mppi.mp.br

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da CF/88);

RESOLVE:

RECOMENDAR à **Secretaria Estadual De Saúde Do Piauí (SESAPI/PI)** e à administração do **Hospital Estadual José de Moura Fé:**

1. Que seja **imediatamente apurada a situação funcional da servidora TAYNA HELLEN LEAL VELOSO**, no que se refere:
 - a) às **atividades efetivamente desempenhadas** no Hospital Estadual José de Moura Fé;
 - b) à **regularidade da frequência e da carga horária** cumprida;
 - c) ao **vínculo funcional e compatibilidade das atribuições exercidas com o cargo ocupado**;
2. Que seja promovida a devida **regularização**, com a adoção das providências administrativas cabíveis, inclusive com eventual **realocação, rescisão contratual ou alteração formal do vínculo**, conforme o caso;
3. Que seja **encaminhado a esta 2ª Promotoria de Justiça**, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, relatório circunstanciado acerca das providências adotadas, acompanhado da documentação comprobatória pertinente.

Encaminhe-se a presente Recomendação para que seja publicada no Diário Oficial do Ministério Público, bem como se remetam cópias aos respectivos destinatários.

ADVERTE-SE que o não atendimento à presente Recomendação poderá ensejar a adoção das medidas judiciais cabíveis, considerando-se configurados o dolo, a má-fé ou a ciência da irregularidade por ação ou omissão, para fins de eventual responsabilização em sede de ação civil pública.

A comprovação do cumprimento da presente Recomendação deverá ser encaminhada



2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA NA COMARCA DE SIMPLÍCIO MENDES/PI
Rua Sérgio Ferreira, s/nº, Centro – Simplício Mendes – Piauí, CEP: 64.700-000
Tel.: 89 2222-0190 / E-mail: 2.pj.simpliciomendes@mppi.mp.br

à 2ª Promotoria de Justiça de Simplício Mendes, por meio do e-mail institucional:
2.pj.simpliciomendes@mppi.mp.br.

FRISA-SE que, a partir do recebimento desta Recomendação, inclusive por preposto ou terceiro que represente o destinatário, o Ministério Público considera os envolvidos pessoalmente cientes de seu conteúdo e obrigações.

SIMPLÍCIO MENDES-PI, data e assinatura eletrônica.

ROMERSON MAURICIO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça

